PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 128

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ARTIGO 29, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.12, DE 20.12.93, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 29, da Lei Complementar nº.12, de 20 de dezembro de 1993, "Código Tributário do Município", passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 29 - .....

§ 1º...

§ 2º - Expirado o prazo para pagamento à boca do cofre, ficam os contribuintes sujeitos aos juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, contado por mês ou fração, sobre a importância devida, até seu efetivo pagamento, além da multa moratória correspondente à 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, corrigido monetariamente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de fevereiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.05/98: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho) - Presidente da Câmara Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria